



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Número.....*2353*..... Data.....*28.08.2002*.....
Horário.....*16h30*.....
.....
Responsável.....

LEI Nº 4.224 DE 29 DE AGOSTO DE 2002

Projeto de Lei nº 92/2002. Autoria: Vereador João Rosa da Silva Filho

Declara de Utilidade Pública a Sociedade Civil Grusol – Grupo de Solidariedade Ordem e Justiça.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.350, de 30 de agosto de 1985, a Sociedade Civil **GRUSOL – GRUPO DE SOLIDARIEDADE ORDEM E JUSTIÇA**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 10 de abril de 1.997, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 9.468, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, prenotado e registrado em disco óptico sob o nº 1.003, com sua sede social na Rua Dr.ª Ana Barbosa nº 1.110-B, Jardim Europa, na cidade de Assis, com inscrição no CGC.MF nº 02.036.114/0001-17.

Artigo 2º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de agosto de 2002.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 29 de agosto de 2002.

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos